



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 666/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2.006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 88.696,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais), para utilização de recursos financeiros provenientes do Convênio firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para Adequação de 7,879 km de estradas rurais no Projeto de Assentamento Águas de Santa Clara, e rendimento estimado do mesmo no valor de R\$ 3.304,00 (três mil, trezentos e quatro reais) e R\$ 15.139,00 (quinze mil cento e trinta e nove reais), para utilização de recursos financeiros provenientes do Convênio firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para Adequação 1,55 km de estradas rurais no Projeto de Assentamento União São Pedro e rendimento estimado do mesmo no Valor de R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais), por excesso de arrecadação da fonte nº 733 e 734, no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

004 – Departamento Rodoviário

26.782.15021-049 – Adequação de Estradas - Projeto Assentamentos

3703-3390.30.00.00-3 1 733 – Material de Consumo

R\$ 92.000,00

3703-3390.30.00.00-3 1 734 – Material de Consumo

R\$ 16.000,00


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 23 de agosto de 2006.

Publicado no

Nº 1933 de 01/09/06

resp

  
MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

